



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 604/2024

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Altera a Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

Art. 1º Entra em extinção do Quadro de Pessoal Permanente da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, o cargo de **Borracheiro**.

Parágrafo Único – O cargo será extinto quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 27 dias do mês de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br